



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
CONTADORIA MUNICIPAL  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO CM Nº 143/2017 de 17/10/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONOMICO, DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1604/17 DE 08 DE AGOSTO DE 2017:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS  
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS  
06.001.04.122.0026.2046.339030 – Material de Consumo R\$: 32.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte recursos Financeiros da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico.

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de 2017.

**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 17/10/2017.  
NP-CM nº 1604/2017.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.